



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 006/2015, Processo Administrativo nº. 486/2015, Inexigibilidade nº.043/2015.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) empresa **CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 22.606.481/0001-16, com sede à Rua Modesto Gomes, numero 04, Centro, Lagoa da Prata – MG, CEP 35590-000, representado pelo seu proprietário Sr. Diogo Oliveira Chaves, brasileiro, solteiro, médico, portador da C.I. Nº. MG 14737.541 SSP/MG e do CPF nº 089.057.026-43, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, até **22/07/2019**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de profissional médico para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Fica alterado o item 7.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O presente contrato terá vigência até 22/07/2019, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 15 de Junho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
CLÍNICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI  
CONTRATADO (A)

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_